PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2020.

Exmo(a). Sr(a).
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor(a) Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação orçamentária para fins de aquisição de Kits de limpeza para atender a real necessidade existente no CRAS e CREAS, em relação a Pandemia COVID-19.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 11 / 08 / 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 78/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (DR 100) R$ 64.000,00

Total R$ 64.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 10.000,00

04.02.08.122.0401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 10.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 20.000,00

04.02.08.243.0403.8.012 – Manutenção do PETI – Programa Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 9.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

Total R$ 64.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 059/2020/FMS.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Documento recebido em 28/07/2020
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize à abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de suplementar dotação para fins de aquisição de Kits de limpeza para atender a real necessidade existente no CRAS e CREAS, em relação a Pandemia COVID-19, conforme se segue:

Dotação a ser suplementada:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Mat., bem ou ser. de distrib. Gratuita (DR 100) R$ 64.000,00 (Ficha 303)

Total de dotações a serem suplementadas: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

Dotações a serem anuladas:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 10.000,00 (Ficha 180)

04.02.08.122.0401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 192)

04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 10.000,00 (Ficha 279)

04.02.08.243.0402.8.006–Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 20.000,00 (Ficha 220)

04.02.08.243.0403.8.012 – Manutenção do PETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha235)

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 9.000,00 (Ficha 293)

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 319)

Total a ser anulado: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Aline Kelen Otaviano Lima
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O